

Protocolo de Entregas do Kit Alimentação para Diretorias de Ensino com Alimentação Escolar Mista

As escolas devem se organizar a partir do dia 27/07/2020 ao dia 07/08/2020, de maneira que os alunos ou responsáveis possam retirar o “**kit alimentação**” a partir de **10/08/2020** no turno em que o aluno está matriculado.

Os produtos serão entregues nas escolas centralizadas, a DE deverá organizar o remanejamento para os municípios descentralizados, poderá remanejar o kit pronto ou mesmo os produtos para que o kit seja montado na escola (descentralizada) ficando está responsável pela entrega aos alunos.

As unidades podem organizar por ordem alfabética, em turmas, em horários pré determinados, de forma a evitar aglomerações na unidade escolar. A quantidade de turmas variará entre as escolas, conforme o número de estudantes interessados.

As escolas poderão organizar retiradas mediante agendamento prévio **finalizando as entregas até o dia 25/08/2020** com horários de retiradas pré-estabelecidos para famílias.

Para a logística das entregas, as Diretorias Regionais de Ensino devem orientar suas escolas para prepararem toda a estrutura da unidade para organizar os alimentos que serão distribuídos aos alunos. A equipe gestora deverá garantir sua presença e da equipe da unidade escolar.

As unidades escolares devem garantir que as bases cadastrais das famílias de sua unidade estejam devidamente atualizadas para que seja possível comunicar as mesmas acerca do cronograma de entregas e realizar agendamentos, caso necessário.

As Diretorias deverão disponibilizar às escolas a relação dos alunos que optaram por receber os alimentos e estas deverão organizar as listas de alunos por ordem alfabética e respectivas turmas, com base na Secretaria Digital, para fins de controle da retirada dos mesmos. **As famílias deverão ser comunicadas do calendário de entregas das escolas até o dia 06/08/2020.**

O “kit alimentação” poderá ser retirado pelos próprios alunos ou responsáveis. Nos casos de responsáveis idosos ou classificados no grupo de risco, poderá ser emitida uma autorização por escrito a um terceiro, que deverá portar documento de identificação no momento da retirada. É obrigatório o uso de máscara no momento do atendimento, inclusive para entrada na unidade escolar.

As escolas também deverão organizar preferencialmente ligações a fim de garantir que as informações cheguem às famílias. Também poderão ser enviadas mensagens de texto ou via WhatsApp. As escolas não devem publicar nas redes sociais da escola, sinalizar na porta da escola os dias das entregas ou qualquer outro tipo de publicização de larga escala. Essa medida visa evitar aglomerações nos dias de entregas, especialmente nos casos dos estudantes e responsáveis que não preencheram a pesquisa de interesse e portanto não terão direito aos kits.

Além do possível recebimento dos alimentos por parte das Diretorias Regionais de Ensino, é de fundamental importância que, a partir de 27/07/2020, as escolas comecem a organizar a sua estrutura física para montagem e distribuição do kit alimentação. Deve-se observar as **regras de distanciamento social exigidos nos protocolos da Secretaria de Saúde do Estado e do Comitê Extraordinário COVID19**, garantindo que:

1. A equipe da unidade escolar realize a montagem do kit alimentação conforme os itens descritos abaixo utilizando os EPIs (máscara, luva descartável e touca descartável) de forma adequada e com distanciamento de, no mínimo, um metro e meio.

Importante:

- Verificar a integridade dos produtos;
- Reforçar a higiene pessoal e cuidados ao tossir, espirrar ou manipular o rosto;
- Antes e durante o manuseio dos produtos, higienizar constantemente as mãos com álcool em gel e, em pias, com água e sabão apropriado;
- Atentar-se para as constantes orientações e informações divulgadas pelos órgãos de saúde;
- Monitorar possíveis intercorrências e sintomas tais como: febre, tosse, dor de cabeça, sintomas respiratórios e afastar os funcionários sintomáticos das atividades imediatamente.

2. Essa montagem deve ser efetuada antes de iniciar as entregas para que não haja demora e conseqüentemente aglomeração na escola.

3. Os “kits alimentação” já montados devem estar disponíveis em pelo menos uma sala (limpa e organizada) onde serão designados no máximo duas pessoas para sua distribuição. Estas pessoas devem estar dentro da sala e fazer o controle em lista das retiradas e a distribuição dos itens na porta de cada sala, vedando a entrada de outras pessoas. Deverá ser disponibilizado álcool em gel na entrada da escola e no local de retirada dos kits.

4. A escola deve organizar para que as salas em que estiverem ocorrendo distribuição simultânea não tenham grande proximidade, especialmente pensando no distanciamento social necessário para a formação de filas. Recomenda-se que as escolas utilizem mais de um pavimento como estratégia para o distanciamento.

5. A escola deve demarcar nos corredores ou áreas de acesso às salas de distribuição, marcas no chão com medida de pelo menos 1,5m, garantindo que os responsáveis ou alunos, obedeçam a sinalização.

6. Deve estar sinalizado de forma ampla e clara na entrada das unidades escolares e nas áreas comuns, onde estão ocorrendo as entregas de cada ano.

7. As escolas devem garantir a presença de funcionários que orientem a circulação de pessoas e realizem entregas pontuais aos responsáveis por alunos de diferentes anos.

As unidades escolares devem assegurar que os Equipamentos de Proteção Individuais e sacos plásticos transparentes (armazenamento dos alimentos) estejam disponíveis para os funcionários que realizarão a montagem e entregas. Tais equipamentos podem ser adquiridos por meio do PDDE Paulista nas próprias escolas ou pelas próprias Diretorias, nos casos em que a escola não tenha recebido o recurso

ou esteja com limitações por conta da regularização da APM.

No caso de unidades escolares cedidas ou em obras, a Diretoria Regional de Ensino deverá comunicar às famílias onde serão entregues os kits daquela unidade, podendo ser na própria Diretoria ou em outra unidade escolar próxima.

Todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser orientadas desde a separação dos alimentos, higienização, montagem e entrega, preservando sempre pela vida do próximo e evitando – de todas as formas – aglomerações no ambiente escolar.

Na distribuição dos kits, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE recomenda que sejam incluídas orientações às famílias dos estudantes para que limpem as embalagens dos produtos e as embalagens entregues com álcool em gel ou lavem com água e sabão, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

Além disso, estamos disponibilizando um passo a passo da lavagem das mãos.

Cada kit deve conter a orientação de higienização das embalagens e higienização das mãos, constantes desse documento.

****IMPORTANTE VERIFICAR A QUALIDADE E DATA DE VALIDADE DE TODOS OS PRODUTOS.****

Sobre o “kit alimentação”

É importante informar que os kits foram elaborados exclusivamente para os alunos e os itens são suficientes para o atendimento no período de até 60 dias.

Salientamos que, para confecção dos kits foi empregado como critério principal, seguindo as recomendações dadas pelo FNDE em sua cartilha de orientações, a utilização dos itens disponíveis nos estoques, priorizando as datas de validade para que não houvesse desperdício de alimentos, portanto, houve variação de produtos nos kits, para que assim conseguíssemos atender todos os interessados.

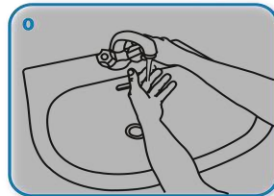
A composição do kit alimentação será da seguinte forma:

“kit alimentação”

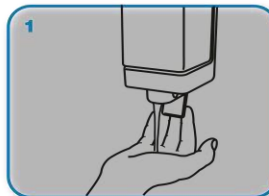
- 1 pacote (5kg) de arroz;
- 2 pacotes (1 kg) de feijão;
- 3 latas (850gr) de sardinha OU 2 embalagem Pouch de atum (1,0kg e/ou 1,5kg).



Duração de todo o procedimento: 40-60 seg.



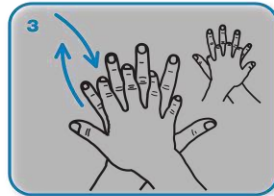
0
Molhe as mãos com água.



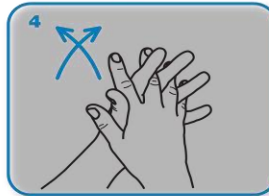
1
Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



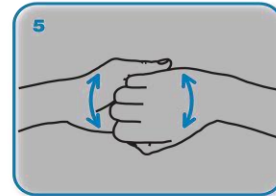
2
Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



3
Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



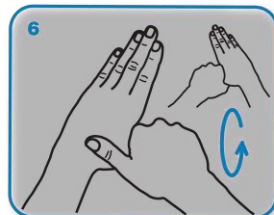
5
Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento

Higienização das embalagens

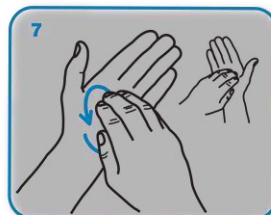
É recomendado realizar a higienização das embalagens dos produtos adquiridos para evitar a contaminação do COVID-19. Para isso deve ser utilizado água e sabão ou álcool 70%.

Antes de armazenar o alimento, use água e sabão para limpar as embalagens, ou ainda pode-se utilizar álcool 70% fazendo movimento de fricção nos produtos (necessário para ação do álcool).

Higienização das mãos com água e sabonete



6
Esfregue o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.

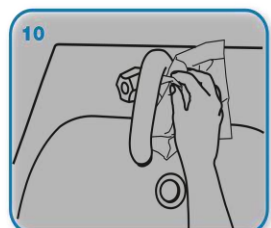


de vai-e-vem e vice-versa.

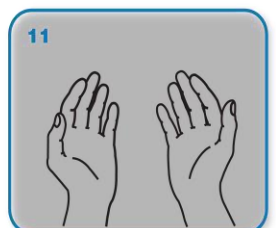
8
Enxágüe bem as mãos com água.



9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11
Agora, suas mãos estão seguras.

Identificação da escola

Termo de recebimento do 'kit alimentação'

Termo de recebimento do "kit alimentação"

Dados do aluno solicitante

Nome: _____ Período: _____

Ano/Série: _____ R.A.: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Nesta data, eu _____ (aluno ou responsável), portador do RG _____, declaro que recebi o "Kit Alimentação" contendo os seguintes produtos:

Produto	Embalagem	Marca	Lote	Validade
Arroz	5kg	xxx	xxx	__/__/____
Feijão	2kg	xxx	xxx	__/__/____
Atum em pouch	2kg	xxx	xxx	__/__/____
Incluir demais produtos				

Os produtos se encontram com as embalagens íntegras e na validade declarada acima.

Nome do responsável pela retirada:

RG:

Assinatura:

Data:

Obs: o termo de recebimento deve ser elaborado em duas vias, sendo uma para o aluno e/ou responsável e outra para a unidade escolar.

IMPORTANTE: Os Kits não devem ser entregues sem o devido registro (de todos os produtos) e assinatura **no Termo de Recebimento**. Ao final da distribuição dos KIT's, solicitamos às Diretorias de Ensino que compilem os termos de recebimento de suas unidades escolares e encaminhem ao e-mail kit.alimentacao@educacao.sp.gov.br cópia digitalizada dos arquivos, que devem ser elaborados em duas vias, sendo uma para o aluno e/ou responsável e outra para a unidade escolar.